
RESOLUÇÃO CAS Nº 12/2013

REVOGA A RESOLUÇÃO CAS Nº 10/2011 E DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001,

- **Em atenção** às considerações da Coordenadoria do Curso de Serviço Social como segue: a) O dever de “coordenar a elaboração e sistematização das ementas, bibliografia de apoio e programas de ensino do currículo pleno do curso (...)”, previsto no Regimento Unificados das Faculdades Integradas Machado de Assis, art. 17, VII; b) A necessidade de constante atualização do Projeto Pedagógico do Curso;

- **Considerando** o disposto projeto pedagógico do curso de Serviço Social;

- **Considerando** recomendações do Núcleo Docente Estruturante – NDE,

- **Considerando** Ata nº 028/2013, de 27 de junho de 2013, do Conselho de Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Altera o **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO** do Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A;

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º – Fica revogada a **RESOLUÇÃO CAS Nº 10/2011**, de 17 de março de 2011;

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 27 de junho de 2013.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, realizado no 8º semestre do Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 2º A elaboração do trabalho final, entendido como Trabalho de Conclusão de Curso, é requisito parcial indispensável à integralização do currículo do Curso de Serviço Social, assim como sua defesa pública, para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Art. 3º Entende-se por TCC um trabalho de pesquisa individual que verse sobre assunto específico, de, no mínimo de 30 páginas e no máximo 100 páginas de texto produzido, sob orientação pedagógica de um professor do Curso de Serviço Social, Assistente Social.

Art. 4º São objetivos do TCC em Serviço Social:

- I – Propiciar o desenvolvimento da aptidão para a pesquisa e produção científica;
- II – Verificar o nível de habilitação teórico-prática e aferir os conhecimentos científicos adquiridos no Curso de graduação em Serviço Social;
- III – Aprimorar a análise criativa, crítica, com base na construção do conhecimento, objeto do assunto proposto.

Art. 5º Considera-se discente em fase de realização de TCC, todo aquele que tiver integralizado com aprovação os créditos correspondentes às disciplinas da matriz curricular do Curso de Serviço Social até o 7º semestre.

Art. 6º O discente poderá escolher a temática do TCC do seu interesse.

§ 1º O discente poderá sugerir três nomes para orientá-lo, sendo que a definição é da Coordenação do Curso, o qual irá observar principalmente a temática de estudo e trabalho, bem como da disponibilidade do professor.

§ 2º Caso nenhum dos nomes indicados pelo (a) discente tenha possibilidade de orientar o TCC, a Coordenação do Curso indicará o docente orientador.

CAPÍTULO II DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO ORIENTANDO

Art. 7º A aceitação do professor para orientar o TCC é livre, pois a atividade pressupõe a alocação de tempo e horas necessárias para o atendimento do orientando, até a argüição final, sem prejuízo da carga horária destinada às disciplinas do ensino.

§ 1º Para a realização do TCC o discente poderá contar com o auxílio de outro professor das Faculdades Integradas Machado de Assis, como co-orientador, desde que, previamente aprovado pelo orientador.

§ 2º Cada professor poderá orientar, no máximo, cinco (05) discentes por semestre, considerando-se ocupada a vaga a partir da assinatura do Aceite de Orientando de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º O atendimento do aluno vinculado à orientação do TCC para fins de cômputo da carga horária específica e remuneração do professor, obedecerá às normas em vigor das Faculdades Integradas Machado de Assis.

§ 4º A mudança de orientador somente será permitida quando da inviabilidade de orientação ou, quando da solicitação do discente, por meio de requerimento fundamentado e aprovado pelo Coordenador do Curso.

Art. 8º Compete ao professor orientador:

- I – Orientar aos alunos nos horários previamente acordados entre ambos.
- II – Acompanhar, avaliar e registrar o Formulário de Controle de Frequência, o cumprimento das etapas/fases do TCC, segundo cronograma e critérios estabelecidos.
- III – Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação.
- IV – Aprovar o Projeto de TCC e a redação final do TCC.
- V – Devolver ao Coordenador do Curso de Serviço Social, após o término da orientação, o Formulário de Controle de Frequência, no prazo de entrega do TCC por parte do discente.
- VI – Presidir a Banca Examinadora de avaliação e arguição do TCC, bem como preencher a Ata de Defesa e encaminhá-la para a Coordenação do Curso de Serviço Social.
- VII – Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 9º Compete ao orientando:

- I – Definir, juntamente com o professor orientador, a delimitação do tema.
- II – Informar-se sobre as normas, procedimentos e regulamento do TCC.
- III – Cumprir o plano e cronograma de trabalho estabelecido com o seu orientador.
- IV – Entregar a versão final do TCC à Coordenação do Curso no prazo definido pelo Colegiado do Curso em duas vias, sendo uma para cada membro da Banca Examinadora.

V – Apresentar o TCC em banca pública no horário agendado pela Coordenação do Curso.

VI – Realizar as orientações e instruções recomendadas no TCC pela Banca Examinadora.

VII – Entregar uma cópia final do TCC, devidamente encadernadas em capa dura, à Coordenação do Curso de Serviço Social trinta dias após a defesa do TCC, no qual uma ficará disponível no acervo da biblioteca.

VIII – Entregar junto com a versão final do TCC, uma cópia em CD, no formato PDF na secretaria, pelos menos 15 dias antes da formatura.

Art. 10 A responsabilidade pela elaboração do TCC é inteiramente do discente, mas é dever do professor orientador informá-lo da necessidade de obter um desempenho científico de qualidade, isento de qualquer ato de improbidade.

Art. 11 Ao docente orientador é resguardado o direito de emitir parecer sobre o não encaminhado para a Banca Examinadora do TCC caso argumente e apresente situação de irregularidades, bem como ausências do estudante nas orientações agendadas, indicando reprovação ou seu afastamento da orientação.

Parágrafo único: O discente que discordar do parecer do docente orientador, pode solicitar à Coordenação do Curso a composição da Banca Examinadora assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado. Entretanto, o deferimento ou indeferimento do pedido será feito após análise da solicitação, podendo o Coordenador chamar reunião do NDE.

CAPÍTULO III

DO PROJETO E DA ESTRUTURA METODOLÓGICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12 O discente deve elaborar o seu Pré-Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso até o final do 7º semestre, com as orientações do professor da Disciplina de Elaboração de Trabalhos Monográficos.

Art. 13 A estrutura do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como o TCC, devem estar de acordo com as normas metodológicas estabelecidas pelas Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 14 Avaliado pelo professor orientador, a alteração total do assunto somente será permitida, mediante a elaboração de novo projeto com a concordância expressa do(a) orientador(a), um semestre antes de sua arguição e defesa.

CAPÍTULO IV

DA BANCA EXAMINADORA E DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Art. 15 A Banca Examinadora será composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros dois professores das Faculdades Integradas Machado de Assis, definidos pela Coordenação do Curso, observando, preferencialmente, a área de conhecimento de que trata o TCC. Sendo possível ainda a Coordenação do Curso convidar um professor visitante, de outra instituição haja visto a significativa contribuição para o trabalho.

§ 2º Na impossibilidade, formalmente justificada, do comparecimento de algum dos professores titulares, a sua ausência será suprida por um suplente definido pela Coordenação do Curso.

§ 3º Caso a Coordenação entender necessário, poderá indicar nova data da banca para apresentação do trabalho.

Art. 16 Qualquer atraso na entrega do TCC, o discente deverá justificar com antecedência, sob pena de inviabilizar a sua defesa no calendário normal.

Parágrafo único: Casos omissos serão definidos pelo NDE.

Art. 17 A Banca de defesa apenas acontecerá mediante a presença dos três membros e, na impossibilidade de *quorum*, deverá ser designada nova data para a defesa.

Art. 18 A data de defesa dos TCC's perante Banca examinadora será fixada pela Coordenação do Curso. Preferencialmente durante o período letivo.

Art. 19 O discente disporá de vinte minutos para a argüição oral do seu TCC; os membros da Banca Examinadora disporão de dez minutos cada um, para posicionamentos e, após os questionamentos de cada examinador, serão concedidos ao discente, separadamente, no máximo dez minutos para respostas e argumentações.

§ 1º O discente poderá, na sua apresentação oral, utilizar um roteiro previamente ordenado via recursos audiovisuais.

§ 2º Cada membro da Banca Examinadora disporá, para registro, de uma ficha Individual de Avaliação, fornecida junto com o TCC.

§ 3º A atribuição da nota dar-se-á após o encerramento da arguição, tendo por base critérios adotados para a avaliação do texto escrito, da exposição oral e das respostas dadas aos questionamentos da Banca Examinadora.

Art. 20 A nota final do TCC é o resultado da soma das médias atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, sendo que média inferior a 7,0 (sete), resultará em reprovação.

§ 1º As notas serão obtidas a partir dos quesitos que constam no formulário de avaliação individual, o qual está dividido em dois itens, onde o item I refere-se a apresentação escrita do trabalho com peso 8,0 e o item II, trata da apresentação oral em banca com peso 2,0, perfazendo um total de 10,0.

Art. 21 O discente que deixar de comparecer na sua defesa oral, sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado. Independente da pontuação disposta no Art. 20.

Art. 22 O procedimento da avaliação do TCC deverá ser registrado em ata, a qual ficará arquivada na Secretaria Acadêmica das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 23 Se houver a constatação de plágio no trabalho, o aluno estará automaticamente reprovado.

Parágrafo único: Considera-se plágio, para os fins deste regulamento, quando, intencionalmente ou não, são usadas palavras ou idéias de outro autor sem o devido crédito ou, quando, dado o crédito ao autor, são utilizadas as palavras exatamente iguais as dele, sem indicação de transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Serviço Social.

Art. 25 O presente Regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação.

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA BANCA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do autor do Trabalho: _____

I – APRESENTAÇÃO ESCRITA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	8,0
NORMAS DE FORMATAÇÃO	1,2
Observância das normas da FEMA na formatação do Trabalho de Conclusão de Curso.	
RESUMO E ABSTRACT	0,8
Observar a apresentação e contextualização do tema, delimitação do tema; apresentação do problema de pesquisa; apresentação dos objetivos do trabalho; apresentação da metodologia; apresentação das partes do trabalho; apresentação das considerações finais. Apresentação do abstract de tradução fiel à língua estrangeira.	
INTRODUÇÃO	1,0
Observar a apresentação e contextualização do tema, delimitação do tema; apresentação do problema de pesquisa; apresentação dos objetivos do trabalho; apresentação da metodologia; apresentação das partes do trabalho.	
DESENVOLVIMENTO	3,0
Coerência entre os capítulos e títulos enunciativos, número equilibrado de páginas, número equilibrado de seções dentro dos capítulos. Texto conciso, sintético, sem repetição, desenvolvimento lógico (coerência, objetividade, clareza e linguagem acadêmica).	
Referencial Teórico - revisão bibliográfica e fundamentação teórica; atualização e fidedignidade na consulta às fontes; conhecimento, domínio e posicionamento do aluno com relação à problemática enfrentada.	
Análise reflexiva da temática, demonstrando a capacidade do acadêmico de situar o problema apresentado dentro do contexto jurídico atual.	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	2,0
Apresentação da retomada do problema, observação das hipóteses e dos objetivos. Apresentação e análise dos resultados obtidos. Relevância quanto a novas informações sobre o tema. Contribuição para a área e apresentação de propostas indicativas para futuras reflexões e intervenções.	

II – APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	2,0
Clareza e coerência na apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	
Uso adequado do tempo disponível.	
Apresentação de respostas adequadas à arguição da Banca Avaliadora.	
Compreensão das questões propostas; capacidade de reavaliar argumentos.	

Nota: _____

Santa Rosa, ____/____/____.

Professor

Avaliador: _____

Assinatura

ANEXO 05

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na sala _____ da FEMA, perante Banca Examinadora, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) _____ acadêmico(a) _____, sob o título _____

obtendo a nota _____. As sugestões dadas pela Banca examinadora para alterações refere a:

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ATA que será assinada pelos componentes da Banca Examinadora e pelo(a) acadêmico (a).

Santa Rosa, _____ de _____ de 20____.

Orientador(a)

Acadêmico(a)

Examinador(a) 01

Examinador(a) 2